



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 765/2012

Capela-AL. 16.04.2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, à Lei Orçamentária Anual vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional do tipo Especial até o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) destinado à **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES**, consoante especificação a seguir:

- 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- 040 – Secretaria Municipal de Educação**
- 12 – Educação**
- 365 – Educação Infantil**
- 0004 – Compromisso: Todos pela Educação de Qualidade**
- 1021 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches.**

449051/298 – Obras e Instalações..... R\$ 1.350.000,00

TOTAL..... R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010/2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela-AL., 16 de abril de 2012.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Registro 300 ns 79/79-Ves
do Registro desta Prefeitura
Capela 16 de 04 de 2012


José Cláudio da Silva
Chefe do Setor Pessoal
Capela - AL